



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

Publicado no Mural

Em: 28/03/24

Retirado: \_\_\_\_\_  
Itaara-RS Ass: \_\_\_\_\_

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2023**

**Inexigibilidade nº 02/2023**

**Processo nº 147/2023**

O Município de Itaara, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Nº 01.605.306/0001-34, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065 – Itaara-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Salete Desconzi, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da carteira de identidade nº 6022651071 SSP/PC RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob nº 7.512, e no CNPJ nº 92.885.888/0001 - 05, com sede em Porto Alegre - RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, CEP: 90.240-004, Bairro Navegantes, em Porto Alegre-RS, Telefone: (51) 3027-3400, e-mail: [financeiro@borbapauseperin.adv.br](mailto:financeiro@borbapauseperin.adv.br) ou [faleconosco@borbapauseperin.adv.br](mailto:faleconosco@borbapauseperin.adv.br), representada por seus sócios administradores ARMANDO MOUTINHO PERIN e JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 009/2023, firmado em 20 de março de 2023, têm justos e convencionados entre si, na melhor forma do direito, e nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Valor**

Fica reajustado, o preço que trata a cláusula sétima do referido contrato, para **R\$ 2.837,00** (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais), pela média aritmética positiva: INPC, IPCA, IGPM, conforme cálculo em anexo.

**Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 28 dias do mês de março de 2024.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 28/03/2024.

Roger de Castro  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 82.760  
Matrícula 2658-5  
Prefeitura de Itaara/RS

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal  
Contratante.

Pause & Perin - Advogados Associados  
Contratada